**PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei n° 653/2013.

As instituições deverão oferecer os seguintes serviços:

- ✓ Plano de acompanhamento de estágio;
- ✓ Processos seletivos;
- ✓ Avaliações semestrais;
- ✓ Capacitação técnica/comportamental dos estagiários;
- ✓ Seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima, no caso de sinistro, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Disponibilização aos estagiários contratados de reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias;
- ✓ Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR;
- ✓ Agilidade e presteza no atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR.
- ✓ Disponibilização aos estagiários contratados de reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários mínimos nacional, mediante comprovação através de Notas e/ou Recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias;

Os valores a serem pagos aos estagiários, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, no período de 12 meses será de aproximadamente:

NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR	Carga Horária máxima	Auxílio transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Teto máximo para taxa única de administração
ESTAGIARIOS	4 horas	35,00	304,00	339,00	8,0%

ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

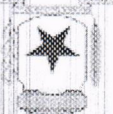
Número de vagas – entre 01 a 25 estagiários.

Carga horária semanal – 20 horas (04 horas diária).



Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

NOV 23 1967



Valor da Bolsa; – R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

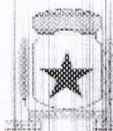
Auxílio Transporte (Valor Fixo) – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Taxa estimada no máximo 8,0% (oito por cento).

Valor máximo total ano para a estimativa máxima de 25 estagiários – R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, data.

Assinatura

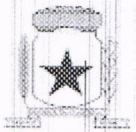
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.]

**MODELO****(papel timbrado da empresa proponente)**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pela Pregão Presencial nº 60/2013, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

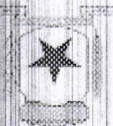
(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

NOVA SANTA BÁRBARA

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

(A ser apresentado fora dos demais envelopes de proposta e habilitação)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____, portador da
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, e do CPF nº _____, declara que "Atende Plenamente"
aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

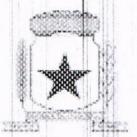
Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page, appearing to be a paragraph of text.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower section of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

(A ser apresentado fora dos demais envelopes de proposta e habilitação)**CRENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 – PMNSB - TERMO DE CRENCIAMENTO**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2013 - PMNSB**, contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



MODELO
(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

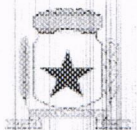
A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de _____

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

STATE OF TEXAS
COUNTY OF DALLAS



MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 60/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que a empresa possui escritório com endereço fixo em município circunvizinho do Município Licitante num raio de no máximo 100 km, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, o qual servirá de sede administrativa para as atividades de recrutamento, documentação e coordenação dos estágios junto a Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO**

(papel timbrado da empresa proponente)

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta-padrão de preço para contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços especificados no anexo I do edital.

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo I do Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO: _____ % (_____ por cento).

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF N.º: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ **MUNICÍPIO:** _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

ARRIVED AT THE STATION

10/1

O pagamento será efetuado preferencialmente até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao fornecimento do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

encargos.

109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), descontando-se os eventuais sobre o montante de Boisas a serem pagas mês a mês, limitado ao valor máximo de R\$ Supervisionados, a CONTRATANTE se obriga a pagar a pagar a CONTRATADA _____% (por cento) Para a prestação serviços de controle e administração de Estágios

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitado, mediante requisição do setor competente. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo contratado, no local e hora determinado pela contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Contratante os serviços licitados, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

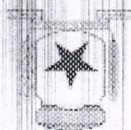
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial nº 60/2013, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&U>, inscrito no CNPJ/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

Referente Pregão Presencial nº 60/2013

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA E A EMPRESA VENCEDORA, TENDO POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA Santa Bárbara, CONFORME LEI Nº 653/2013.

5 - MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA



ESTADO DO PARANÁ

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

THE WESTERN UNION



certificada pelo órgão competente, receptor do serviço licitado, através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária: -----

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A execução do serviço licitado de acordo com o ANEXO I do Edital:
Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF THE CENSUS
 U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE
 WASHINGTON, D.C.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0040

57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

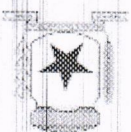
Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - SRP

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:

PP602013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esi

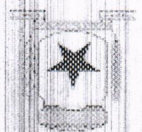
PP602013_ ANEXOS_ PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe
O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - SRP

ANEXO III

ESTADO DO PARANÁ
NOVA SANTA BÁRBARA
PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP602013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP602013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP602013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP602013_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Lotes		Produtos/Serviços
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP602013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.
Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0044

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Nº Licitação: 000015

Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
01	...	303.000,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL

Número *
125

Complemento

Bairro
ESPLANADA

Cidade *
IBIPORA

UF *
PR

CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br

Telefone
99-9999-9999

Fax
99-9999-9999

Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual
999999999

Inscrição Municipal
9999999

Nome do contador
José Contador

Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:





Nome * José Santos
 Endereço Av Paraná 999
 Número 999
 Complemento
 Cidade * Curitiba
 Estado PR UF * CEP 86200000
 E-mail representante@empresaste.com.br
 Telefone 99-9999-9999
 * campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta
 C/Proposta est
 Entidade Prefeitura Municipal de Ipiranga
 Nº Licitação 000015
 Exercício 2008
 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtd	Und	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA ZPL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIA TURMA DO CORI	1,0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000
Preço Total do Lote:							300,0000

Dados do Fornecedor
 Gravar proposta
 Imprimir proposta
 Sair

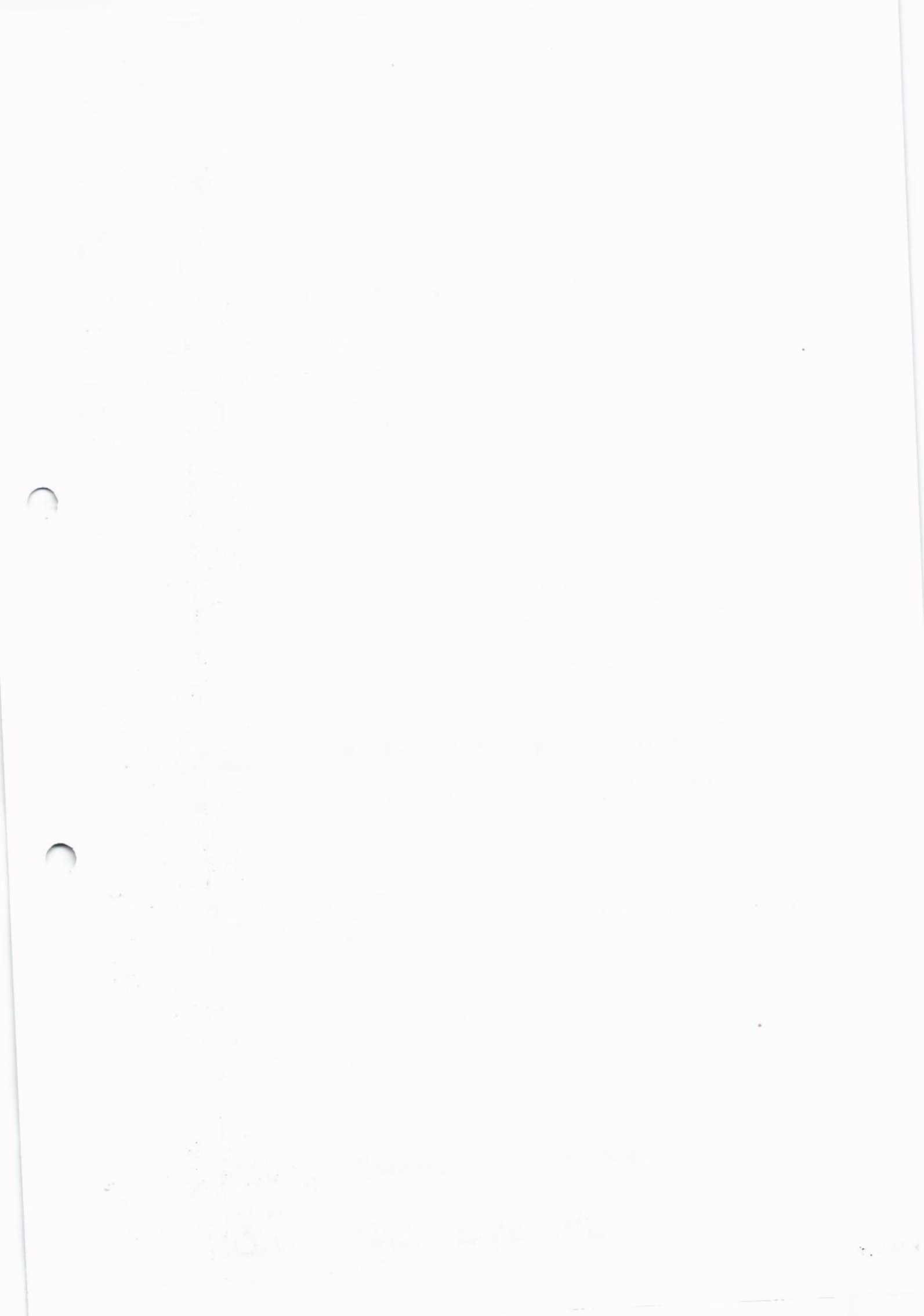
Quarta, 30 de Janeiro de 2008
 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br
 Versão: 1.1.0.3

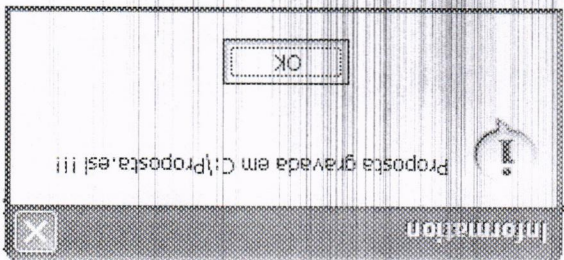
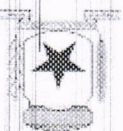
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

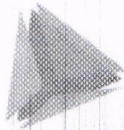




O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP602013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.est") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
And*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	60		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500212361022020173390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.636,00		
Data de Lançamento do Edital	17/09/2013		
Data da Abertura das Propostas	02/10/2013	Data Registro	17/09/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

JATAIZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, impressa e higiene para o Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente (COCA) do Departamento de Ação Social do Município de Jataizinho-PR.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 30/09/13, às 09:00 horas

PREGÃO MÁXIMO: R\$ 120.481,99

INFORM. COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-PR

Av. Presidente Getúlio Vargas nº 994 - Jataizinho-PR - Fone: (43) 3259-1316

Jataizinho-PR, 17 de setembro de 2013.

JOÃO BATISTA FIDELIS

Pregoeiro - Portaria 029/13 de 07/01/13

R\$ 120.00 - 87184/2013

MARIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 365/2013 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Realização: 3 de OUTUBRO de 2013 - Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 09:40 horas - Abertura da Sessão: 10h

Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro de Mariópolis/PR, mediante representação pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo de Mariópolis - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, mediante representação pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo de Mariópolis, para recomendar produtos usuais no centro de saúde, nos hortifrutos a serem definidos pela Secretaria de Saúde, do município de Mariópolis, conforme descrição de Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazerem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Recursos do Município de Mariópolis - Rua Sete, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 31/09/2013 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO ADICIONAL: Edital de Pregão Presencial nº 51/2013 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Município de Mariópolis - Rua Sete, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, no ponto de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas no horário de expediente. Informações adicionais poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Waltrido Birencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx) 43. 3266-8100, por Email: habilitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

16 de setembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. R\$ 240,00 - 86929/2013

MOREIRA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO

Seleção de Propostas visando a Aquisição de Parafusos de Parafusos Mecanizados (TRATOR AGRICOLA 105 CV) Através do programa PRODESA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Unitário.

Data de Abertura: 01 de outubro de 2013 às 08:30.

Recursos Ordinários do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, contrato de repasse 100327-73 celebrado entre o Município de Moreira Sales e a Caixa Econômica Federal - CEF - GDUR/R.

Valor global: R\$ 105.000,000 (Cento e cinco mil reais).

Informações Complementares para Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8106

Luiz Antonio Veijano - Pregoeiro Municipal

MORRETES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2013

A Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 267/2013, de 18 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado, EDITAL 13/2013

Cargo	TECNICO EM RADIOLOGIA	NOME DO CANDIDATO	Classificação
Cargo <td>TECNICO EM ENFERMAGEM <td>JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA <td>7º</td> </td></td>	TECNICO EM ENFERMAGEM <td>JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA <td>7º</td> </td>	JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA <td>7º</td>	7º
INSCRIÇÃO Nº	Nome dos Candidatos	Classificação	
04.01.014	Vanessa Alves Costa Foss	33º	
04.01.005	Evanerize Cardoso	34º	

Morretes, 17 de setembro de 2013. Adriana Kossert Presidente Comissão

Homologação de Termo Aditivo

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 01/2013 - ID Nº 060/2013, cuja detentora é a Empresa NUTRICISTAS ALIMENTOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/ME sob o nº 14.156.181/0001-54, referente ao Pregão nº 001/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme solicitação e justificativa em anexo, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

NOVA SANTA BARBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Barbara, conforme lei nº 653/2013.

Tipo: Maior Lance e Oferta, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO sobre o total mensal pago em Bolsa Auxílio.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min do dia 02/10/2013. Início do Pregão: Dia 02/10/2013, às 10:00 horas. Pregão máximo: R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Portaria nº 056/2011

PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 081/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES SERRA MUITA. Realizará licitação conforme as seguintes especificações: posteiros, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, o Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial nº 179/2013

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote



Concurso premia melhores f e bandas de Cornélio Pro

Foi realizado na manhã deste domingo, o concurso de Fanfarras e Bandas de Cornélio Procópio. A promoção foi da Prefeitura do município, através da Secretaria de Educação. Segundo o prefeito Fred Alves, o concurso estimula a formação de mais fanfarras nas escolas municipais, estaduais e particulares. "Nosso concurso demonstrou que as escolas estão afinadas e muito entusiasmadas com a prática destas atividades importantes para nossas crianças e nossos jovens. Graças a este concurso, pudemos verificar que o padrão está muito acima de nossas expectativas. O destaque foi para a Escola Especial, que proporcionou Alves, o verdadeiro show de formação de mais fanfarras nas escolas municipais, estaduais e particulares. todos os presentes", afirmou professor Lourenço Filho, Escola Municipal Atilla Silveira Brasil, Escola Estadual Major João Carlos de Farias, Colégio Estadual Monteiro Lobato, Colégio Estadual Zulmira Marchesi da Silva, Colégio Estadual

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bã

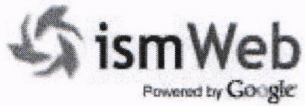
8	5818	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO RENAULT	UN
10	5608	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN
12	5612	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS FORD CHEVROLET	UN
15	5611	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS VOLKSWAGEN	UN
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO PRE
OBJETO - Contratação de empresas para manutenção dos veículos da frota Municipal. FORNECEDOR: FERRARINI COMERCIO CNPJ sob nº. 00.345.675/0001-02 Rua Boa CEP: 17060-010. Bauru/SP ESPE REGISTRADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
Objeto: Aquisição de castiço, gesso agrícola e adubo orgânico (esterco de frango), em Abastecimento - SEAB. Tipo: Menor Preço, Por Item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 01/10/2013.
Início do Pregão: Dia 01/10/2013, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e secentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos (tabelas, impressoras, termômetro digital e determinado de unidade), em atenção ao convênio nº 11.764.854-0 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Tipo: Menor Preço, Por Item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 01/10/2013.
Início do Pregão: Dia 01/10/2013, às 15:00 horas.
Preço máximo: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43) 3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de escolas para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.
Tipo: Menor Preço, considerando-se vencedor aquele que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o total mensal pago em Boletim Auxílio.
Início do Pregão: Dia 02/10/2013, às 10:00 horas.
Preço máximo: R\$ 109.836,00 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

IMPUGNAÇÃO NOVA SANTA BARBARA PREGAO 60/22013

2 mensagens

CEINEE - Marilda Santos <coordenacao@ceinee.org.br>

30 de setembro de 2013 11:59

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

SEGUE ANEXO IMPUGNAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREGAO 60/2013

CONFIRMAR RECEBIMENTO

--

CEINEE -Marilda Santos

Polo Ceinee - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes

Rua Ararigboia 255, 1 andar - Centro

Pato Branco - PR - CEP : 85501-260

(46)8801-5408 / (46)3225-0511

www.ceinee.org.br

coordenacao@ceinee.org.br

mari@ceinee.org.br

**20130927153631128 (1).pdf**

395K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

30 de setembro de 2013

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

13:05

Para: CEINEE - Marilda Santos <coordenacao@ceinee.org.br>

Boa tarde,

Ok, recebido.

Att,

Em 30 de setembro de 2013 11:59, CEINEE - Marilda Santos <coordenacao@ceinee.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk**Setor de Licitações****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone (43) 3266-8100**

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ



RECEBIDO VIA EMAIL
AS 11:59 HORAS

CEINEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.136.551/0001-26, estabelecida na rua Ararigboia, nº255, 1º andar, centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo diretor Administrativo- Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco-PR, portador da Cédula de identidade sob o nº 3.030.775-5, inscrito no CPF sob o nº 026.487.839-62, através de seu advogado ao final subscrito (instrumento de mandato incluso – **doc. 01**), com endereço profissional na Rua Itabira, 1319, Centro, Pato Branco, Paraná, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com espedeque no artigo 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8666/93, apresentar, tempestivamente,

IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital de Pregão Presencial 60/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

Rua Itabira, 1319, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-290

(46) 3224-2652

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'J' or similar.

Faint, illegible text at the top of the page.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Large block of faint, illegible text in the middle section.



Faint, illegible text at the bottom of the page.



I – DA ALÍNEA g DO ITEM 5.1. ABUSIVIDADE DA EXIGÊNCIA

O edital traz em seu item 4.3, a exigência da licitante ser declarada de utilidade pública nas esferas estadual e federal, o que vai de encontro ao previsto na Lei nº 8.666/93, extrapola o objeto do certame e acarreta nítido direcionamento de licitação..

O edital do certame sequer poderia trazer tal exigência, eis que a Lei nº 11.788/08, que regulamenta o estágio, em momento algum traz a obrigatoriedade do agente de integração possuir declaração de utilidade pública.

E é o artigo 30, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente¹ à Lei nº 10.520/02, que traz os requisitos de habilitação, de modo que a exigência previa do convênio fere o aludido dispositivo, conforme se verifica:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;**
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso”**

¹ Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Veja-se, pois, que nenhum dos incisos acima dá azo à exigência de declaração de utilidade pública, de modo que sua exigência é manifestamente abusiva, conforme se verifica da redação prevista no parágrafo 5º do artigo 30 da Lei de Licitações:

"Art. 30 (...)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação."

Inegável, pois, que se trata de exigência não prevista em lei e que sem sombras de dúvida inibe a participação da Impugnante e de diversos outros agentes de integração do certame, direcionando o mesmo apenas e tão somente ao CIEE/PR

É certo, pois, que a lei permite que se exija comprovação da capacidade técnica do licitante, mas isso deve se dar tão somente em relação ao objeto do edital, não podendo extrapolar o que determina a lei.

Mesmo porque, a Lei nº 11788/08, que disciplina o estágio de estudantes, reconhece a figura do agente de integração como detentor das seguintes obrigações:


"Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

Rua Itabira, 1319, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-290

(46) 3224-2652



1945

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative account of the events of the year.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and thorough analysis of the economic conditions and the measures taken to improve them.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very comprehensive and up-to-date survey of the social conditions and the efforts made to improve them.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very clear and concise summary of the political events and the policies of the government.

5. The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very interesting and enlightening account of the cultural life and the achievements of the people.

The report is a very valuable and important document for the study of the country's progress and development. It is a must-read for anyone interested in the country's history and future.

The report is a very well-written and informative document. It is a very clear and concise summary of the country's progress and development. It is a must-read for anyone interested in the country's history and future.

The report is a very well-written and informative document. It is a very clear and concise summary of the country's progress and development. It is a must-read for anyone interested in the country's history and future.

The report is a very well-written and informative document. It is a very clear and concise summary of the country's progress and development. It is a must-read for anyone interested in the country's history and future.

The report is a very well-written and informative document. It is a very clear and concise summary of the country's progress and development. It is a must-read for anyone interested in the country's history and future.

1945



V - cadastrar os estudantes."

Verifica-se, então, nítida ofensa ao previsto no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991"

Aliás, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, veda introduzir no edital exigências que venham a restringir a competitividade do certame, conforme se verifica:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de

Rua Itabira, 1319, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.501-290

(46) 3224-2652



pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (sem grifos no original)

Maria Sylvia Zanella DI PIETRO,² citando José Roberto DROMI, define licitação como **"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato."**

Para Cretella JÚNIOR³, **"a finalidade do procedimento licitatório é bem clara; é o meio mais idôneo para possibilitar contratos mais vantajosos para o Estado, o que se dá conforme os princípios que regem a lei da oferta e da procura; em segundo lugar, pelo fato de colocar a salvo o prestígio administrativo, escolhendo não o preferido, mas aquele que fez a melhor proposta"**.

Desse modo, é esse o procedimento destinado a restringir eventual arbítrio do administrador, de modo a impedir a ilegalidade e pôr a salvo a moralidade administrativa, aumentando a confiança dos administrados em relação aos dirigentes da coisa pública.

Acerca da aplicação do princípio da proporcionalidade na fase de habilitação, esclarecedora é a lição de Marçal Justen Filho:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade

² DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.

³ CRETELLA JUNIOR, J. *Das licitações públicas*. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 119.



acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais. Daí a advertência de ADILSON ABREU DALLARI, para quem 'existem claras manifestações doutrinárias e já há jurisprudência no sentido de que, **na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes.**' (sem grifos no original)

Não se pode conceber, pois, que o edital traga exigências que somente venham a restringir a competitividade do certame com algo que em momento algum influenciará na qualidade dos serviços a serem prestados, eis que, como alhures mencionado, não se trata de exigência permitida por lei.

Aliás, a declaração de utilidade pública se exige quando a entidade busca, por exemplo, subvenção social, não sendo exigível quando se propõe e prestar um trabalho ao ente público e cumpre com todos os requisitos de habilitação legalmente exigíveis.

Por isso, serve a presente impugnação para que seja afastada a exigência prevista no item 4.3, do edital, especificamente acerca da apresentação de declaração de utilidade pública, dada a sua flagrante ilegalidade, consignando, desde já, a possibilidade de impetrar mandado de segurança para fazer vales as garantias constitucionais e legais.

II – DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, **requer-se:**

a) a o recebimento da presente impugnação, em todos os seus termos;

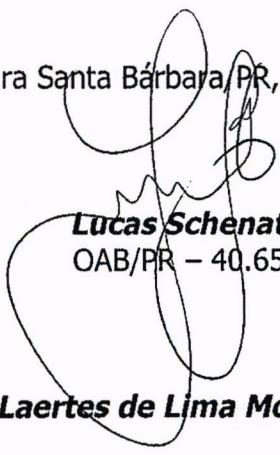
Rua Itabira, 1319, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-290
(46) 3224-2652



b) seja acolhida a presente impugnação em sua totalidade, para o fim de afastar a exigência prevista no item 4.3, do edital, especificamente acerca da apresentação de declaração de utilidade pública, dada a sua flagrante ilegalidade

Termos em que, **pede deferimento.**

De Pato Branco-PR, para Santa Bárbara, PR, em 27 de setembro de 2013.



Lucas Schenato
OAB/PR - 40.657

Laertes de Lima Moraes